

Lei Complementar nº 161, de 27 de Maio de 2021

"Aperfeiçoa a Lei Complementar nº 148, de 17 de abril de 2019, que alterou dispositivos da Lei Complementar nº 93, de 19 de dezembro de 2012, que trata da estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Bertioga"

Autor: Caio Matheus - Prefeito do Município

Processo: 182/2021

Projeto de Lei Complementar: 004/2021

Promulgação: 27/05/2021

Publicação: 28/05/2021 - BOM 998

Decreto:

Alterações:

Observações:

Caio Matheus, Prefeito do Município, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2^a Discussão e Redação Final na 10^a Sessão Extraordinária, realizada no dia 25 de maio de 2021, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aperfeiçoado o Anexo II-b (Quadro de Cargos de Direção Superior de Livre Nomeação e Exoneração "ad nutum") da Lei Complementar nº 148, de 17 de abril de 2019, que alterou dispositivos da Lei Complementar nº 93, de 19 de dezembro de 2012, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"ANEXO II-b

*QUADRO DE CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR DE
LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO "AD NUTUM"*

Denominação	Atribuições	Qt
.....
<i>Diretor Adjunto</i>	<i>a) Dirigir a Diretoria Adjunta, supervisionando e coordenando as respectivas equipes seguindo as diretrizes estabelecidas pelo Procurador-Geral do Município; b) Dirigir, planejar, decidir e supervisionar as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo; c) Dirigir outras atividades afins, legais ou delegadas pelo Procurador Geral do Município; d) Harmonizar a transição para efetivação das políticas públicas.</i>	<i>1</i>
<i>Diretor de Executivos</i>	<i>a) Dirigir, controlar e supervisionar as ações relacionadas à execução da dívida ativa, sob</i>	<i>1</i>

<i>Fiscais</i>	<i>o comando do Procurador Geral; b) Dirigir, controlar e acompanhar a distribuição das execuções fiscais físicas e eletrônicas encaminhadas à Procuradoria Geral; c) Dirigir, controlar e acompanhar o andamento e a devolução das execuções fiscais físicas e eletrônicas ao fórum de origem; d) Dirigir, controlar e supervisionar o acesso e a integração do sistema eletrônico de execuções fiscais digitais do Município com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e outros porventura instituídos; e) Gerenciar, controlar e supervisionar o sistema de peticionamento eletrônico do Município; f) Dirigir e supervisionar as atividades inerentes à inscrição e à cobrança da dívida ativa; g) dirigir outras atividades afins, legais e delegadas pelo Procurador Geral".</i>
.....

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 27 de Maio de 2021.

**Eng. Caio Matheus
Prefeito do Município**